



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 072, de 15 de agosto de 2022, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **SILVANA ZILDETE SANTUCCI DE OLIVEIRA** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de agosto de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 073, de 15 de agosto de 2022, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **VIVIANE ORTEGA DEZEN** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de agosto de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 074, de 15 de agosto de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **GISLAINE APARECIDA MENDES** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 15 de agosto de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.349
de 5 de agosto de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Erika Liao Tiago)

"Dispõe sobre a fixação de cartazes informando a disponibilidade do "Drink La Penha" em eventos abertos ou fechados, públicos ou privados na cidade de

Botucatu, como instrumento de auxílio para mulheres em situação de violência".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os produtores de eventos abertos e/ou fechados, públicos e privados, fixo, móvel e esporádico de grande e médio porte no Município de Botucatu deverão afixar cartazes informando a disponibilidade do "Drink La Penha" em banheiro feminino e banheiro da família, seja banheiro fixo e/ou móvel, como instrumento de auxílio para mulheres em situação de violência.

Art. 2º O aviso deverá ser afixado em local reservado, tal como banheiro feminino e banheiros da família, e conter os seguintes dizeres: "Ei, mulher! Você está em um encontro que não está indo bem? A pessoa não é quem disse ser? Você não está se sentindo segura? Estamos aqui para te ajudar! Vá até o bar e peça o "Drink La Penha". O gerente irá chamar alguém da segurança do evento para te acompanhar até o seu carro, táxi e/ou até chamar a polícia, se necessário. Não se cale! Não tenha medo! Você não está sozinha".

Parágrafo único. Ao final do aviso, deverão constar os seguintes dizeres: "Esclarecimentos, denúncias e reclamações: Disque 199 - Patrulha Maria da Penha".

Art. 3º Os produtores de eventos previstos nessa Lei deverão treinar e capacitar seus colaboradores para a efetiva ajuda nos casos descritos.

Art. 4º O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à multa no valor de R\$ 430,00, corrigido monetariamente pelo índice oficial do município.

§ 1º Em caso de reincidência, será aplicada multa equivalente ao dobro do valor previsto no "caput" deste artigo.

§2º Incurrirá na multa prevista no caput aquele que provocar a ação de autoridade comunicando-lhe a falsa ocorrência de crime ou contravenção

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 60 (sessenta) dias após a publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de agosto de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.635
de 21 de julho de 2022.

"Revoga Decreto nº 12.242/2021".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.420/2022,

DECRETA



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

2

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.242, de 10 de março de 2021, que designou profissionais para a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2022,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.640
de 28 de Julho de 2022.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa BENEDITO CELESTINO DE JESUS JÚNIOR ME."

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.293/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa Benedito Celestino de Jesus Júnior ME, CNPJ:14.053.642/0001-63 e Inscrição Estadual nº 224.112.088.114 os lotes de terrenos denominados 136, 137 e 138, da Quadra 11, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas nºs 55.312, 55.313 e 55.314 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 136**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 10,82m de frente para a o Rua (F), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00m; confrontando com o Lote nº 135; do lado direito em curva de concordância entre a Rua (F) e a Rua (C) mede 18,63m, daí segue em linha reta e mede 38,22m, confrontando com a Rua (C); e na linha do fundo mede 23,84m, confrontando com parte do Lote nº 137; Encerrando uma área de 1.131,39m². Matrícula 55.312, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca."

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 137**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 21,27m de frente para a o Rua (G), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel em curva de concordância entre a Rua (G) e a Rua (C) mede 18,38m, daí segue em linha reta e mede 21,27m; confrontando com a Rua (C); do lado direito mede 34,66m, confrontando com o Lote nº 138; e na linha do fundo mede 31,94m, confrontando sendo 23,84m com o Lote nº 136 e 8,10m com parte do Lote nº 135; Encerrando uma área de 1.062,77m². Matrícula 55.313, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca."

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 138**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 11,35m de frente para a direita e mede 18,17m, de frente para a o Rua (G), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 34,66m; confrontando com o Lote nº 137; do lado direito mede 34,98m, confrontando com o Lote nº 139; e na linha do fundo mede 29,48m, confrontando sendo 11,89m com parte do Lote nº 135 e 17,59m com parte do Lote nº 134; Encerrando uma área de 1.035,68m². Matrícula 55.314, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de julho de 2022,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.643
de 2 de agosto de 2022.

"Declara de interesse social o empreendimento Residencial 'Botucatu Verônica'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.003/2022;
CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.118/2021 "Programa Casa Verde e Amarela";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.287/2021;
CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela, de 18 de abril de 2022 e Alvará nº 119/2022;
CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 412 unidades a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 14.900/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.118/2021, o empreendimento denominado "Residencial Botucatu Verônica", objeto da matrícula nº 41.045, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

3

enquadrado no Programa Federal "Casa Verde e Amarela".

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Silva
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de agosto de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.645
de 4 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 12.626, de 5 de julho de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 1.306, de 27 de maio de 2.022 – REFIS DA PANDEMIA".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do artigo 5º do Decreto nº 12.626, de 5 de julho de 2022, que regulamentou o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS DA PANDEMIA, instituído pela Lei Complementar nº 1.306, de 27 de maio de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º A adesão ao programa REFIS DA PANDEMIA será realizada de forma presencial junto à Seção de Dívida Ativa da Prefeitura, podendo, para a condição descrita no inciso I do artigo 2º (parcela única, com pagamento no ato da adesão - recolhimento à vista), ser realizada também à distância via portal eletrônico (internet), importando:
(...)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de agosto de 2.022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de agosto de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.647

de 8 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre permissão de uso de áreas à SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.651/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso das áreas a seguir descritas:

Área 1: Inscrição Cadastral 01.0001.0019, denominada Fábrica de Tubos de Concreto, faixa de servidão medindo 4 metros de largura.

Área 2: Inscrição Cadastral 04.0110.0001, área de Preservação Permanente (A.P.P) do Conjunto Habitacional Eng.º Francisco Biasi, faixa de servidão medindo 4 metros de largura.

Área 3: Inscrição Cadastral 04.0109.0001, área denominada Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Parque Residencial 24 de Maio, faixa de servidão medindo 4 metros de largura.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação da Duplicação do Coletor Tronco de Esgoto às margens do Córrego Lavapés denominado 24 de maio, consoante Processo Administrativo nº 29.651/2022.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de agosto de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.634
de 21 de julho de 2022.

"Designa os servidores para a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO as disposições do art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

4

nº 211/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 35.420/2022,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	RI	Cargo
Luiz Francisco Pereira de Moraes	3.059-7	Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária
Roberta Galvano Barbosa	6.329-0	Médica Veterinária
Odair Santos Vieira	1989-5	Supervisor Sanitário
Sílvia Marina Casini Chiarelli	4088-6	Supervisor Sanitário
Vera Lúcia Nascimento Tobias	1895-3	Supervisor Sanitário
Marilu de Fátima Souza Silva	4092-4	Agente Sanitário

II - Os profissionais designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de agente sanitário, tais como, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de julho de 2022,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.638
de 12 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a composição do CGPPP - Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 1.124/2014 alterada pela Lei Complementar nº 1.305/2022;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 38.362/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas de Botucatu - CGPPP, os seguintes agentes públicos:

- I - Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal de Governo;
- II - Junot de Lara Carvalho - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho;
- III - Maria Isadora Minetto Coradi - Procuradora-Geral do Município;

Art. 2º Fica designado o Secretário Municipal de Governo, Fábio Vieira de Souza Leite, como presidente do CGPPP e o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, Junot de Lara Carvalho, como seu substituto.

Art. 3º A designação dos membros efetivos do CGPPP nesta Portaria não encerra a faculdade de indicação de membros suplentes, nos termos do Decreto Municipal nº 12.625, de 4 de julho de 2022.

Parágrafo único. A indicação de membros suplentes do CGPPP poderá ocorrer durante as reuniões do Conselho, cujo registro em ata será condição para nomeação em nova Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de agosto de 2022 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 38.625/2022, da entidade Associação Sagrada Família - Jesus, Maria e José, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

PROCON

"O Procon de Botucatu comunica que todas as CIP's - Carta de Informações Preliminares anteriores a 01 de julho de 2020 serão destruídos".

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÍLVIA MARINA

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 845/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-865-000011-1-2 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: MIRIAN FERREIRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 06302166810 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1083 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN FERREIRA RODRIGUES CPF: 06302166810 Resp. Técnico: MIRIAN FERREIRA



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

5

RODRIGUES CPF: 06302166810 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No.

Inscr.:6486 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 842/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-863-000263-1-0 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: MARCIO CEZAR SALOMAO CNPJ/CPF:

02702914829 Endereço: Rua MORAES DE BARROS, 285 SALA 05

CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-300 UF: SP Resp. LEGAL:

MÁRCIO CEZAR SALOMÃO CPF: 02702914829 Resp. Técnico: MÁRCIO

CEZAR SALOMÃO CPF: 02702914829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:28480 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 843/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-865-000435-1-6 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: JESSICA ARRUDA LEME CNPJ/CPF:

39925141885 Endereço: MONSENHOR FERRARI, 80 Centro Município:

BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA ARRUDA

LEME CPF: 39925141885 Resp. Técnico: JESSICA ARRUDA LEME CPF:

39925141885 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/119767 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 841/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-869-000095-1-2 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 29735224801 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO,

658 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL:

EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 Resp. Técnico:

EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 CBO: 322115

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:3064 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 841/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-869-000095-1-2 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 29735224801 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO,

658 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL:

EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 Resp. Técnico:

EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 CBO: 322115

Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:3064 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 840/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-863-000504-1-5 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: RENATA LEMONICA CNPJ/CPF: 20067242820

Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 568 Centro Município:

BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA LEMONICA

CPF: 20067242820 Resp. Técnico: RENATA LEMONICA CPF: 20067242820

CBO: 223135 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90653 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 805/22 Data de Protocolo: 27/07/2022 CEVS: 350750601-865-000534-1-4 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: MARIA JANIELE ALVES DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/CPF: 37285355836 Endereço: DOUTOR COSTA LEITE, 1379 Centro

Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA

JANIELE ALVES DE SOUZA VIEIRA CPF: 37285355836 Resp. Técnico:

MARIA JANIELE ALVES DE SOUZA VIEIRA CPF: 37285355836 CBO:

251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:141860 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 844/22 Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 350750601-871-000061-1-4 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: VALERIA APARECIDA DA SILVA D'AZEREDO -

ME CNPJ/CPF: 22.201.380/0001-65 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO

RODRIGUES MACHADO, 366 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP:

18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA APARECIDA DA SILVA

D'AZEREDO CPF: 33803853877 Resp. Técnico: JULIANA DOS SANTOS

GAMITO CPF: 34458148800 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:22872

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 861/22 Data de Protocolo: 11/08/2022 CEVS: 350750601-865-000002-1-3 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: EDUARDO ALEXANDRE LOPES CNPJ/CPF:

14477780818 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 798 VILA DOS

LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp.

LEGAL: EDUARDO ALEXANDRE LOPES CPF: 14477780818 Resp. Técnico:

EDUARDO ALEXANDRE LOPES CPF: 14477780818 CBO: 223605 Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:20772-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 857/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 350750601-206-000008-1-7 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: BENEDITO CELESTINO DE JESUS JUNIOR ME

CNPJ/CPF: 14.053.642/0001-63 Endereço: Avenida BRASIL, 686 JARDIM

RIVIERA Município: BOTUCATU CEP: 18606-580 UF: SP Resp. LEGAL:

BENEDITO CELESTINO DE JESUS JUNIOR CPF: 21605171867 Resp.

Técnico: BENEDITO CELESTINO DE JESUS JUNIOR CPF: 21605171867

CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044102881 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 858/22 Data de Protocolo: 11/08/2022 CEVS: 350750601-851-000011-1-5 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES

LASSALISTAS CNPJ/CPF: 60.916.731/0008-80 Endereço: PRACA DOM

LUIZ MARIA DE SATANA, 272 CENTRO Município: BOTUCATU CEP:

18600-311 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS EDER CERBARO

CPF:32751453805 Resp. Técnico: ANTONIA APARECIDA DA SILVEIRA

CPF: 14127511877 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 851/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 350750601-931-000019-1-0 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: BOTUCATU TÊNIS CLUBE CNPJ/CPF:

45.519.295/0001-45 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 444 CENTRO

Município: BOTUCATU CEP: 18600-290 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO JOSÉ

CORREA CARMELO CPF: 08485184890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Responsabilidade legal.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 850/22 Data de



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1941 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

6

Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 350750601-865-000044-1-3 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CNPJ/CPF: 03580610830 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2680 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 03580610830 Resp. Técnico: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 03580610830 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:77833 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 853/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 350750601-863-000422-1-8 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua VICENTE PIMENTEL, 35 JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (RUBIÃO JUNIOR) Município: BOTUCATU CEP: 18618-022 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 Resp. Técnico: VALÉRIA WINCKLER FERNANDES CPF: 13077482878 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:83.662 UF:SP Resp. Técnico: TALITA MAYARA ROSSI LEMOS CPF: 41248898877 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:410889 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 854/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 350750601-863-000426-1-7 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2085 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 Resp. Técnico: DANIELA TONELLI CPF: 27113425810 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:100.643 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Auto de Infração e outros

Antônio Marcos Ustulin ME
CNPJ- 57.626.574/0001-97
End.- Rodovia Juquiá – Sete Barras- Km 8,5
Estrada dos Pinheiros - Km-3,8, 999
Juquiá – São Paulo
CEP- 11.800.000
O Sr. Luiz Francisco Pereira de Moraes, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do município de Botucatu, torna definitivo o resultado oficial do Laudo de análise Fiscal nº 60.1p.0/2022, referente ao Processo de nº 14.881/2022.

Luiz Francisco Pereira de Moraes
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 16 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO** **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Convocamos o candidato classificado em Processo Seletivo de Concurso Público, abaixo mencionado, para se apresentar junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Botucatu no **dia 18 de agosto de 2022, quinta-feira, às 10h**, munido dos documentos pessoais e comprovações de pré-requisitos previstos em Edital.

Classificação	Nome do candidato	Cargo
2º	Pedro do Prado Junior	Contador

Observação: O **não comparecimento** será considerado como **desistência** e acarretará a **perda da vaga do cargo** a que concorreu.

Botucatu, 16 de agosto de 2022.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

PODER LEGISLATIVO



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.